

RESOLUÇÃO Nº. 41/2020 – CSPP

Decide sobre antecipação de defesa de discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica


O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião virtual realizada no dia 16 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a antecipação de defesa do discente Pablo Henrique Gonçalves, matrícula 102100561, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, em prazo inferior ao previsto no Regimento da Pós-Graduação da UFJF, conforme autos do processo SEI nº 23071.923238/2020-48.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2020.


Prof.^a Dr.^a Mônica Ribeiro de Oliveira
Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa
Presidente CSPP